

5

A conquista da participação na efetividade do direito de educação no Município de Belo Horizonte

A distribuição dos direitos sociais pelas políticas públicas, sobretudo a educação, tem como fato gerador as necessidades e reivindicações derivadas da sociedade. Nesse sentido, em Belo Horizonte, a política educacional tem sido orientada na correção do déficit gerado por um crescimento e adensamento populacional em determinadas localidades, contradições imprevistas pelo modelo de planejamento proposto para a cidade. O atendimento à infraestrutura, que viabiliza a instalação e manutenção dos serviços públicos tem sido voltado, especialmente, aos bolsões derivados desse crescimento e adensamento populacional.

Belo Horizonte foi a primeira cidade brasileira totalmente planejada, que nos moldes republicanos, preconizava a ordem e progresso positivista. A antiga Capital de Minas Gerais, Ouro Preto, em virtude do declínio da exploração mineral do ouro, não mais comportava a necessária industrialização, tampouco sua arquitetura e economia não referenciavam as necessidades de um modelo de cidade pólo.

Inaugurada em 12 de dezembro de 1897, a cidade de Belo Horizonte teve seu modelo inspirado na moderna arquitetura, que desenhou a cidade sob circunscrição da Avenida do Contorno. Nessa grande área, o assentamento urbano foi orientado pela seleção da ocupação, na medida em que a aquisição imobiliária era, na maioria das vezes, realizada através de leilões. Assim, a renda e a capacidade econômica de aquisição determinavam o padrão da infraestrutura acometida em cada setor da cidade.

No entanto, o planejamento urbano também logrou zonas suburbanas, ao redor da Avenida do Contorno, que, em razão dos imóveis possuírem valores bem mais baixos, acolheu a parcela da classe trabalhadora, gerando ao mesmo tempo uma maior densidade populacional naquela região circunvizinha do centro belo-horizontino, e fazendo do centro urbano um grande espaço vazio.

A zona rural de Belo Horizonte também sofreu forte e intenso assentamento populacional, fazendo a Capital, ao contrário do esperado e da normalidade comparada à formação de outras cidades, cresceu da periferia para o centro. Dessa forma, cidades vizinhas de Belo Horizonte foram, paulatinamente, perdendo a distância de separação. A conurbação resultou a formação da Região Metropolitana de Belo Horizonte que, em razão da confusão dos limites físicos, geram-se as dificuldades de estabelecer, entre municípios, critérios de arrecadação e de prestação de serviços públicos, como água, saneamento básico, e educação.

Sobre a premissa das facilidades de morar nas proximidades do local de trabalho, o processo de favelização de Belo Horizonte constituiu uma reação da falta de preocupação política, ao longo de sua história, de um plano habitacional que permitisse a melhor distribuição do espaço urbano. Nesse sentido, as áreas urbanas que encontravam vazias, por falta de mercado, uma vez que os altos preços imobiliários inviabilizavam as aquisições, foram objeto de invasão populacional.

Sobre o processo de favelização de Belo Horizonte, como resultado de uma intervenção segregadora do capitalismo, e determinante do espaço urbano que sofre pela falta de infra-estrutura, inclusive em educação, Heloísa Soares de Moura ensina que:

Perversa e selvagem essa versão, que em vez de ser fruto da intervenção, é apenas produto da omissão do Estado em determinados aspectos da reprodução da força de trabalho. Assim, enquanto nos países centrais criticam-se a segregação, a homogeneização ou a falta de vida urbana de seus subúrbios ou conjuntos habitacionais, no Brasil tais deficiências certamente também existem, não chegam sequer a entrar na extensa pauta da precariedade periférica, pauta esta encabeçada pelas gravíssimas condições sanitárias e ambientais, pela falta de equipamentos sociais, culturais, de lazer, enfim, por uma ausência dos direitos mais elementares de cidadania. Desta, geralmente, ficam apenas os deveres. (MOURA.1994, p.62).

Belo Horizonte, não excluindo a realidade de qualquer município brasileiro, é constituída de espaços precários de infra-estrutura básica, que inviabilizam o exercício eficaz de direitos sociais, gerando áreas de vulnerabilidade social, que apontam maiores índices de violência, risco e criminalidade, e, portanto, declinam maior atenção do Governo Municipal na feitura de políticas públicas inclusivas, que amenizem e eliminem a segregação social pela falta de acesso aos serviços públicos e à educação e promovam a melhoria na qualidade de vida.

Consoante a uma administração pública moderna, a descentralização em Belo Horizonte propiciou a criação de nove regionais, determinando subcentros da Administração Pública Municipal. No sentido de conhecer a realidade de cada comunidade do Município, para o planejamento das políticas públicas, Belo Horizonte promoveu o mapeamento das necessidades comunitárias a partir da mensuração da qualidade de vida promovida em unidades territoriais menores, podendo representar um bairros ou favelas, agrupada ou isoladamente conforme cada caso específico, denominadas de Unidades de Planejamento (UP).

O Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU) consolidou como mecanismo eficaz para descrever as necessidades e carências de cada UP. Sua lógica consiste na análise de 54 variantes, como abastecimento alimentar, assistência social, cultura, educação, saúde, esporte, habitação, infra-estrutura, segurança urbana, dentre outras, que a partir da composição de determinados pesos e percentuais, resulta a descrição fiel das necessidades que justifiquem a intervenção do Município com a construção de obras públicas ou disposição de serviços e/ou equipamentos. O sentido e importância deste instrumento de geoprocessamento de necessidades, para o OP, é alinhar a possibilidade técnica de intervenção de obras, serviços e equipamentos às reivindicações da comunidade pertencente à respectiva UP.

Os recursos destinados às deliberações da participação popular atendem, portanto, a dois critérios: o IQVU e a densidade populacional determinada pelos limites das regionais. Quanto maior a densidade populacional e menor o IQVU, mais recursos para do OP a Regional recebe, dividido proporcionalmente entre elas. Assim, como as zonas de vulnerabilidade social, como realidade presente no espaço urbano, apresentam ambas as características, justifica-se, ao longo dos anos de OP, encontrar maior ocorrência.

A limitação de operacionalidade na parcela dos recursos do Município tem como razão a segurança administrativa e financeira da gestão governamental. As políticas públicas de Belo Horizonte se dividem, dessa forma, em duas vertentes bem específicas: o Programa Aberto (PA) e o Orçamento Participativo (OP).

A parcela destinada à operacionalidade dos empreendimentos conquistados pelo OP tem como pressuposto o atendimento específico a determinada necessidade regional ou comunitária, conquistada pela deliberação participativa. Nesse sentido, pelo referencial do Município, os empreendimentos e equipamentos conquistados pelo OP atendem a uma necessidade micro-regional. Por outro lado, ainda remanescem as necessidades macro,

conquistadas pelo PA. Os programas do Governo Municipal e suas atividades de gestão são postas em pauta e conquistadas pelo PA. Esse Programa é responsável pela construção de todas as obras do Município, excluindo as conquistadas pelo OP. Nesse sentido, o custeio da gestão toma maior parte dos recursos, seja pela destinação de pagamento de folha de servidores, seja pelos empreendimentos de diretrizes elaboradas pelo PA.

Por se tratar de um recurso vinculado, nos termos do art. 212 da CR/88, os gastos do Município de Belo Horizonte têm sido resultado do conjunto de somatórios os empreendimentos conquistados pelo OP, derivados do Programa aberto e dados pelo custeio deste setor.

Em consequência das modificações trazidas pela EC 14, na CR/88, e as prioridades determinadas aos municípios na oferta do ensino fundamental e na educação infantil, Belo Horizonte passa a atender as diretrizes constitucionais, voltando suas políticas na correção das deficiências locais na classe de ensino determinada pela CR/88.

Nessa conjuntura normativa construída, o Município de Belo Horizonte conheceu o alcance de sua atuação, com a prioridade na oferta do ensino fundamental e na educação infantil, e seus limites de aplicação de recursos, orientados pela possibilidade de investimentos na educação, de 25% da sua receita oriundas de impostos e repasses, sob a égide dos arts. 70 e 71¹, da Lei 9.394/96.

¹Art.70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a;

I- remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
 II- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
 III- uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
 IV- levantamento estatístico, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e expansão do ensino;
 V- realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
 VI- concessão de bolsa de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;
 VII- amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo.

VIII- aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I- pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou de sua expansão;
 II- subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
 III- formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
 IV- programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
 V- obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
 VI- pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A leitura dos empreendimentos conquistados pelo OP, de acordo com a sua natureza, combina com funções específicas de cada uma das Secretarias Temáticas da Administração Pública Municipal. Isso proporciona a adequação do OP às áreas temáticas, fazendo assim, de acordo com a sua obra, agregar ao percentual vinculado de investimento, como é o caso da educação.

Nesses anos de implemento do OP na política do Município no setor de educação, a deliberação participativa conseguiu promover, até presente data, cerca de 115 empreendimentos, dentre obras e aquisição de equipamentos necessários ao ensino das escolas públicas.

A conjugação de empreendimentos conquistados pelo OP, derivados do PA e somados ao custeio, todos na área da educação, tem proporcionado percentuais além do mínimo estabelecido. De acordo com dados apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (gráfico anexo) os investimentos do ano de 2000 até 2005 ultrapassam em média 3,34% do mínimo de 25%. O ano de 2006 representa uma defasagem de menos 0,8% do mínimo. Um pequeno desvio de contas entre o mínimo exigido e o aplicado. A justificativa encontrada para a representação gráfica de uma queda tão vertiginosa é o fato de que as aplicações do OP no setor de educação têm como período base um biênio. Nesse sentido, a esperança que se fica é resgatar maiores investimentos, como nos anos anteriores, em virtude de conquistas promovidas pelo OP 2007/2008.

5.1

Orçamento participativo: a consolidação da educação cidadã em sua metodologia de aplicação dos recursos.

Gestado todo o trâmite para período de um ano, inicialmente, os escopos apresentavam demandas de menores necessidades e complexidades, derivadas de uma neofobia própria a todo novo empreendimento. No entanto, com sua consolidação e recepção social, que garantiu maior legitimidade à gestão do governo municipal, promovendo inclusive a consecutiva manutenção da linha partidária e governamental na frente do Município, pelas eleições municipais, as necessidades tornaram mais sofisticadas, necessitando de maior prazo para a sua plena execução. A partir do ano de 1998, o OP necessitou ser efetivado na conjuntura de biênios, que também pela sofisticação e complexidade das demandas resultou um aumento paulatino de recursos destinados para a sua operacionalidade.

Para o biênio de 2007/2008, os recursos destinados ao OP estão na ordem de R\$ 100.250.000,00 (cem milhões duzentos e cinqüenta mil reais) dentre a modalidade de OP Regional e OP digital, que segundo dados veiculados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), representam recursos de aproximadamente 25% maiores dos recursos destinados ao biênio anterior.

Definida, pela gestão administrativa, a parcela de recursos reservada aos empreendimentos, dá-se a Abertura Municipal do Orçamento Participativo Regional. A primeira etapa é constituída pela assembléia popular realizada em cada uma das nove regionais do Município, ao qual toda a operacionalidade do OP é exaustivamente explicada e entregue os formulários para os levantamentos das reivindicações necessárias a cada bairro.

A partir daí, a participação se dá em cada bairro, onde sua comunidade delibera pelas principais reivindicações e as indicam no formulário, posteriormente encaminhado para a respectiva Regional em conjunto com ata de reunião. O debate estabelecido nesses pequenos *locus* do Município promove o envolvimento da comunidade em esforços comuns para a satisfação de suas necessidades. Como conseqüência, o vínculo social entre indivíduos se fortalece, promovendo, por si só, uma maior identidade de cidadania. A dimensão do direito educacional, pelo OP, não deriva somente dos ganhos materiais para a implementação de empreendimentos e equipamentos ligados ao ensino, mas também adentra ao campo da educação da cidadania, igualmente, determinada como premissa constitucional (art.205). Por essa razão, em qualquer campo de intervenção do OP: habitação, infra-estrutura ou educação, por exemplo, o ganho educacional dos envolvidos é elevado. O diálogo, construído a partir de uma necessidade, passa a produzir o efeito que Paulo Freire intitula na proposta de um novo modelo de educação. Segundo o Educólogo (2005, p.78) “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens educam entre si, mediatizados pelo mundo”. Os esforços e envolvimento comuns para a mudança de uma realidade, a partir de uma política governamental, trazem à comunidade o reconhecimento de seu papel e de suas ações, disseminando importância de se reconhecer como titular do poder soberano.

Nessa nova proposta de educação voltada para a formação crítica do povo, a cidadania torna-se aguçada resultando ações deliberadas na mudança de uma determinada realidade. Abrir os olhos da comunidade para os problemas por ela enfrentados e de contradições históricas, é fortalecer a cidadania como

instrumento de novas conquistas. Nesse sentido, Paulo Freire, na sua construção progressiva de sua pedagogia de libertação, leciona que:

O que temos de fazer, na verdade, é propor ao povo, através de certas contradições básicas, sua situação existencial, concreta, presente, como problema que, por sua vez, o desafia e, assim, lhe exige resposta, não só no nível intelectual, mas no nível da ação. (FREIRE. 2005, p.100).

Ao receber as propostas comunitárias, a PBH analisa as reivindicações e a partir de um parecer técnico, da área temática, bem como da adequação aos recursos destinados à cada regional, define a obra como viável ou determina a sua substituição.

Apuradas as necessidades das comunidades e a adequação técnica e orçamentária, dá-se início à segunda rodada do OP. Cada uma das nove Regionais é subdividida, em 3 a 6 sub-regiões, correspondendo a um agrupamento específico das UP's.

A instauração de novas Assembléias, em nível sub-regional, é realizada para que a PBH apresente o recurso de cada regional, conforme o IQVU e o adensamento populacional. De acordo com as propostas encaminhadas, são pré-selecionadas 25 obras, por regional. Também nesta rodada, serão eleitos os delegados que comporão a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Orçamento Participativo (COMFORÇA) e acompanharão as caravanas de prioridades, a fim de conhecer a realidade de outras comunidades.

A participação nessa assembléia, por representar o momento de deliberação, fica condicionada às pessoas que residem na zona estabelecida nas sub-regiões, assim como tenham idade mínima de 16 anos. A escolha de delegados tem como diretriz a proporcionalidade dos membros dessa assembléia, assim, o envolvimento da comunidade é de aglutinar membros daquela sub-região para conquistar uma maior representatividade de delegados nas caravanas de prioridades na aprovação dos empreendimentos.

A última etapa deliberativa é promovida no Fórum Regional. Nesse momento há o alinhamento dos recursos destinados para as possíveis obras a serem atendidas. Por um lado a PBH apresenta a planilha com os custos de cada um dos 25 empreendimentos, por outro, a plenária dos delegados deliberam por 14 obras das 25 pré-selecionadas, atendendo as prioridades de cada comunidade realizada pela caravana. Neste Fórum, ainda são eleitos, entre os delegados, os representantes da COMFORÇA, que acompanharão a

execução e a fiscalização das obras, tornando o processo mais transparente e expressivamente mais legítimo.

O ciclo processual do OP se finda, no chamado Encontro Municipal de Prioridades Orçamentárias, momento em que o Prefeito recebe da COMFORÇA o Plano de Empreendimentos do OP. Este documento, que serve como base para as ações de execução do empreendimento, permite que a política participativa definida pelo OP aponte para a efetividade dos direitos sociais, a vista dos bens e serviços públicos conquistados por aquele empreendimento.

A modalidade digital caminha paralelamente a todo esse procedimento, que tem início na apresentação dos formulários de reivindicações. A partir daí, apurada a viabilidade técnica e financeira para a parcela de recursos destinados a cada Regional, são apresentadas 36 propostas, divididas igualmente para as nove regionais. Aberta a votação pelo *site*, somente o cidadão eleitor de Belo Horizonte poderia votar em uma obra para cada Regional. Eleita a Obra, passa-se a constar no Plano de Empreendimentos, a fim de sua execução.

O Orçamento Participativo não é exclusividade de Belo Horizonte/MG. Também é conhecido e aplicado em outras cidades do Brasil. A Metodologia adotada em cada uma dessas cidades depende de suas raízes históricas locais e do grau de envolvimento dos cidadãos com os problemas enfrentados por sua cidade. No entanto, a defesa teórica desse instituto tem-se destacado em todas as referências analisadas, justificando, cada vez mais a sua recepção por outros municípios e a necessidade de transpassar a democracia direta para as outras Esferas do poder do Estado.

A construção metodológica do OP, como instrumento de democracia participativa, permitiu a reconstrução de valores sociais de identidade, solidariedade, convivência e comunhão. Pôs o cidadão em seu verdadeiro papel. Conscientizado da soberania de seu poder político, o homem reconhece sua autonomia como agente responsável e capaz pela mudança de uma realidade excludente, nos moldes de suas necessidades. O resultado é conquistado a partir de suas ações.

Igualmente, a sua metodologia fomenta a formação de associações legalmente constituída, promovendo à sociedade civil a sua necessária e recomendável organização social. A explanação desse fomento está na participação dos delegados para as Assembléias de segunda rodada que também tem como critério a presença de um representante de Associações Comunitárias.

Essa ambivalência, construída pela metodologia do OP em Belo Horizonte, tem proporcionado a aquisição, dilatação e disseminação da consciência política da cidadania entre os munícipes, mas em especial onde os resultados conquistados têm sido mais pontuais, ou em outras palavras, nos bolsões de vulnerabilidade social. O OP tem sido escola, que ultrapassa as paredes de uma instituição de ensino, e adentra as comunidades, para o ganho pedagógico expressivo. O OP tem construído uma cultura de participação, baseada na autonomia e liberdade individual que garanta melhores condições de vida e de dignidade. Revolucionaria a base social, pois distribui o poder de decisão política pela extensão da cidadania. Promove, como Paulo Freire (2005, p.181) sustenta, o *convite* para a participação do banquete político de construção de uma nova sociedade, que, sem embargo, também há de produzir novos efeitos na atuação do Estado.

A histórica hegemonia consensual das classes dominantes, como Gramsci (1984) teoriza, que deram respaldo à consolidação do sistema capitalista, como o seu atendimento na configuração do planejamento do espaço urbano de Belo Horizonte, como visto, tem sido amenizada pela dilatação dos canais de participação. Com efeito, o nascedouro da participação reflete uma preocupação pontual, restrita e motivada por interesses exclusivos de cada bairro ou comunidade, muitas vezes pequena, considerando as dimensões territoriais do Município. No entanto, os caminhos desbravados pelo OP rompem esses limites, ampliando o debate e envolvendo toda a população na possibilidade de formatação de uma nova cidade.

Por essas vias desbravadas, caminham pessoas muitas vezes desconhecidas entre si, mas que comungam os mesmos esforços e ações, intermediados por diálogos e propostas, que tomam consciência crítica de seu papel. A visão do mundo não é mais percebida pela proposta pronta determinada pela dominação ideológica, mas adquirida pela própria consciência da classe dominada na aquisição de um poder político transformador.

5.2

A Participação popular e melhores condições físicas de ensino: o desenvolvimento das potencialidades da pessoa humana.

A política social belo-horizontina teve reconhecida expansão com o advento da Constituição da República em 1988, que ao mesmo tempo atribuiu a autonomia municipal, definindo como pessoa jurídica de direito público e sujeita

á competências e à participação na repartição das receitas orçamentárias através de repasses, dilatou a configuração de cidadania, preconizando a participação do cidadão, direta ou indiretamente, na formulação das políticas públicas.

Diante da premente nova Ordem, em 29 de setembro de 1988, o então prefeito Sérgio Ferrara convocou, pela Portaria nº 2980, uma comissão de estudos da CR/88, para as necessárias adequações das ações municipais de acordo com suas diretrizes. Atendendo as disposições do art. 29, da CR/88, em 21 de março de 1990, é publicada e entra em vigor a Lei Orgânica de Belo Horizonte/MG.

Nessa “constituição do município”, fica clara a intenção de priorizar as políticas públicas municipais sob o princípio participativo. Já no seu preâmbulo, destacam-se a cidadania e a participação como pilares da atuação do Município. Seguindo a mesma lógica federal, em virtude do princípio da simetria das formas, põe o povo de Belo Horizonte como titular do poder, fazendo atuar de forma direta por via do plebiscito; referendo, iniciativa popular no processo legislativo, participação na administração pública e a ação fiscalizadora sobre a administração (art. 2º, § 2º).

No estabelecimento de sua Ordem Social, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte trouxe o direito e o acesso à educação como primado, definindo o seu conteúdo no art. 157 e seus parágrafos.

Democracia participativa e todo conteúdo do direito social de educação passam ser, portanto, conquistas históricas da sociedade brasileira, em especial a sociedade belo-horizontina. Se por um lado, a formação dos instrumentos de participação possibilitou o ganho pedagógico atinente ao exercício da cidadania, esse ganho também deveria adentrar aos limites físicos institucionais das escolas.

Sob as diretrizes constitucionais de repartição de competências na efetivação da educação, bem como as determinações da Lei 9.394/96, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sobre a educação infantil e ensino fundamental, o Município de Belo Horizonte, atendendo essa nova proposta pedagógica, em 2003, ampliou o campo de prestação de ensino público. Época que o então Prefeito, Fernando Pimentel, sanciona a Lei nº 8.679/03, que cria as Unidades de Educação Infantil (UMEI). A criação das UMEI's possibilitou com que crianças de 04 meses até 6 anos adentrassem a processo educacional, não considerando a chamada “creche” apenas um lugar de cuidado, mas permitindo que toda a sua estrutura também seja destinada à

educação infantil. Igualmente, para o corpo de servidores destas UMEI's, foram criados 830 cargos de educadores infantis, necessitando de habilitação mínima de magistério em nível médio.

A nova concepção de educação pedagógica infantil, definida pelas UMEI's, reforçou a importância do direito social de educação, uma vez que, por um flanco permitiu a sua expansão para uma faixa etária que encontrava fora da prestação educacional, de outro, retirou da competência da Secretaria de Assistência Social os recursos destinados à manutenção das instituições desta natureza, transferindo sua manutenção e custeio para a educação, que detém recursos vinculados.

A expansão do ensino fundamental no Município de Belo Horizonte/MG, também pelas prioridades estabelecidas pela CR/88, também tem tido expressiva contribuição pelas diretrizes da democracia participativa, que possibilita a atividade concentrada de aglutinação e organização social capazes de propagar necessidades prementes e pontuais onde o Município não têm tido sensibilidade.

Em Belo Horizonte, o Orçamento Participativo tem por escopo apenas a construção de obras e aquisição de equipamentos, que em razão dos limites estabelecidos pela Lei 9.394/96, LDB, somente podem fazer parte dos recursos vinculados quando atendem as disposições especiais do art. 70, inc. II. Por essa razão, este instrumento de participação democrática limita-se a apenas aos incrementos físicos e materiais ligados ao campo educacional. Toda a manutenção e custeio derivados deste incremento, como a folha de pagamento de servidores, por exemplo, são sustentados pela normal receita do orçamento do Município.

Embora seja limitada a aplicação, com base na LDB, às obras e aos equipamentos, o ganho de infra-estrutura educacional demanda, conseqüentemente, a necessidade de sua operacionalidade por pessoal e/ou material, forçando o plano orçamentário a contemplar essas despesas em suas próximas vigências. Nesse sentido, a contribuição direta do OP para a educação é revelada na conquista de novos empreendimentos, mas que, indiretamente, demandam por novos investimentos de custeio para a operacionalidade do empreendimento conquistado. Em razão dessa contribuição indireta, os investimentos no setor de educação, como veiculados pelo TCMG, têm superado os limites mínimos estabelecidos pela CR/88, e, portanto, diminuída ou descartada qualquer responsabilidade administrativa, pela falta de aplicação de

recursos vinculados pelos agentes competentes, atinentes à aplicação dos recursos vinculados no setor de educação.

Evidentemente, a promoção de uma educação universal, considerando a natureza da educação como direito social e público subjetivo, vincula-se quantitativamente aos recursos disponíveis pelo Estado, como agente promotor desse direito e garantidor de seu acesso. A grandeza da participação popular, na destinação destes recursos, começa pela própria percepção da necessidade de incrementos educacionais em sua comunidade. A conquista quantitativa – seja pela construção de uma nova escola, pela ampliação de salas ou aquisição de novos equipamentos – tem trazido à comunidade escolar recursos didáticos compatíveis com uma pedagogia moderna, que propiciam aos alunos melhores condições de aprendizado, bem como possibilita ao professor melhores condições de ensino.

O índice de evasão dos discentes, nas escolas conquistadas pela participação democrática da comunidade, é ínfimo, senão zero. Isso se deve, basicamente, a duas razões: a primeira, pela evolução dos equipamentos tecnológicos, que já fazem parte da rotina das escolas públicas, conquistadas pelo OP. Laboratórios de informática, por exemplo, têm se destacado como um novo recurso didático, que desperta novos interesses pelo conhecimento e produzem um novo olhar para a realidade. A estrutura destinada ao esporte também é outro fator que determina a permanência discente nos quadros da escola.

O ganho de infra-estrutura adquirido pelo OP ainda induz a pressão social de outras comunidades por aquisições paritárias, que são conhecidas, sobretudo, na oportunidade das caravanas de prioridades. Assim, a proposta de universalização da educação, em sua órbita de competência, produz uma salutar disputa de equiparação entre comunidades por empreendimentos realizados pelo Poder Público, cujos frutos recaiam para benefício de alunos e servidores do setor. No mesmo patamar, a pressão social também fortalece a equiparação de infra-estrutura implementada pelo PA, ou seja, pelas próprias diretrizes de governo.

Belo Horizonte conseguiu atingir 100% (cem por cento) de escolas com equipamentos de informática e internet. A título de comparação, o Estado de Minas Gerais, atualmente, chega à marca de pouco mais de 65 % (sessenta e

cinco por cento)². Embora a realidade do Estado de Minas Gerais, seja bem distinta da realidade do Município, mas em razão do mesmo percentual de aplicação vinculada, estabelecido pela CR/88, essa marca poderia ser expressivamente maior, se também houvesse por premissa na política do Estado a participação da sociedade na aplicação de recursos no setor educacional.

O outro fator é determinante para a redução da evasão discente nas escolas conquistadas pelo OP é derivado do próprio reconhecimento de conquista da comunidade. Há, quando a construção de um novo equipamento, o exaurimento de suas funções pelos membros da comunidade beneficiada. Nesse sentido, a educação, promovida pelas escolas conquistadas pelo OP, é vista pelos cidadãos da região circunvizinha ao empreendimento não como uma concessão do poder político municipal, mas como uma conquista pessoal de atendimento as suas próprias necessidades.

Nesse sentido, a democracia participativa tem sido mola propulsora para a garantia da universalização do direito social de educação, na medida em que direta ou indiretamente, proporciona uma nova configuração física do sistema educacional municipal de Belo Horizonte, diminuindo o déficit de vagas nas escolas públicas e ampliando os recursos didáticos. No entanto, como resultado histórico, a dimensão do direito educacional não se limita à disseminação quantitativa de instituições de ensino. Também, a efetividade educacional comporta a qualidade de ensino já reconhecido no rol de princípios específicos de todo o sistema, dispostos pelo art. 206, da CR/88.

O escopo de todo o processo educacional é o desenvolvimento social, que somente pode ser alcançado, a partir do conjunto de ações comuns tomadas pela sociedade, pelo Estado e pela instituição escola.

A partir desse conjunto de ações, a construção de novos espaços democráticos, ainda que de forma representativa, como a criação do Conselho Municipal de Ensino (CME)³, em 1998, amplia os canais de debate das políticas públicas educacionais, na medida em que aglutina pessoas das mais variáveis condições técnicas e sociais, para um mesmo objetivo. Dá voz ao aluno, permitindo a ele a participação ativa nas medidas educacionais

² Segundo dados veiculados no Jornal Pampulha, edição de 26 de janeiro de 2008, das 3920 escolas estaduais, 2650 contam como laboratórios de informática instalados e conectados à internet. As restantes ainda encontram em fase de aquisição dos equipamentos.

³ O CME, criado pela Lei Municipal 7.543, de 03/06/98, é órgão competente para a participação direta na formulação da política educacional de Belo Horizonte, bem como atua, dentre outras finalidades, na fiscalização de aplicação dos recursos públicos no setor educacional do Município. Sua composição, dentre outros membros, estão três representantes de pais de alunos de escolas municipais e três representantes de alunos das escolas municipais, que necessariamente também apresentam a condição de aluno.

5.3

A contribuição da democracia participativa na qualificação para o trabalho.

A CR/88, em conjunto com a cidadania e o desenvolvimento das potencialidades da pessoa, colocou a qualificação para o trabalho no mesmo patamar de objetivos a serem alcançados pela educação. Com efeito, a assimilação do trabalho no espectro da educação gera, conforme Cretella Jr. (1993, p.4406) o preparo da pessoa para a vida “integrando-a e adaptando-a à sociedade”.

O trabalho, portanto, não se restringe a mudar a natureza física das coisas, mas também determina a transformação do próprio homem e da sociedade a qual está inserido, construindo, assim, como tarefa coletiva uma nova realidade.

Ao dispor sobre a qualificação do trabalho, a CR/88 eliminou a restrição imposta pela adjetivação de “técnica”. Fez do processo educacional, reunido com a cidadania e o desenvolvimento das potencialidades humanas, uma proposta de conscientização crítica das reivindicações e direitos derivados do trabalho. Não vinculou o trabalho ao fator de profissionalização, que, grosso modo, pudesse alijar o trabalhador de uma visão humanizante e que lhe permitisse uma sólida formação geral.

A aquisição crítica de todo esse conteúdo, de certa forma, também se referencia como conquista da participação democrática derivada do OP.

A organização industrial do trabalho, derivada do advento e da consolidação da Revolução Industrial e do capitalismo, produziu a segmentação da sociedade industrial em proprietários dos meios de produção e proletariado. No entanto, em razão da complexidade social, essa divisão tornou-se evoluída e adaptada, sobretudo em razão do acesso dos meios de comunicação. De um lado dirigentes, como detentores do conhecimento científico, e de outro os executantes, como realizadores de tarefas que configuram apenas uma pequena parcela do produto final. Essa segmentação possibilitou a formação de conjunto de normas e regras determinantes de pensamentos e atitudes, também conhecida como ideologia da competência técnico-científica, na qual se estabelece como ordem natural hegemônica o domínio intelectual de uma classe sobre outra. O perfil de instrução possibilitou assim o fortalecimento do capitalismo, nas próprias bases da sociedade civil, como igreja, escolas, e partidos políticos.

Anos de falta de investimentos, produziram uma realidade oposta ao ideal de justiça e equidade social.

No subtítulo de seu trabalho, *A privatização institucional e do pensamento: o campo educativo e a ditadura do capital*, Frigotto (2002, p.63) analisa a realidade da educação brasileira e sua co-relação com o ensino profissionalizante com base na seguinte reportagem citada pelo autor e veiculada pela imprensa escrita:

Uma pesquisa recente realizada pelo MEC, sobre o que o mercado de trabalho esperava dos alunos ao final do Ensino Médio de cursos profissionalizantes, revelou que as empresas querem que esses estudantes tenham domínio da língua portuguesa, saibam desenvolver bem a redação e se comunicar verbalmente. Esta é uma das competências gerais que o Enem procura avaliar e que a reforma do Ensino Médio procura destacar. *Em segundo lugar os empresários querem que os futuros trabalhadores detenham os conceitos básicos de matemática e, em terceiro, lugar que tenham capacidade de trabalhar em grupo e de se adaptar a novas situações. Portanto, o que os empresários estão esperando dos futuros funcionários são as competências gerais que só onze anos de escolaridade geral podem assegurar* (Jornal do Brasil, 2001 – Grifos do autor).

A leitura do autor permite compreender que mesmo a qualificação técnica, oferecida pelos cursos profissionalizantes, não afasta necessidade de formação educacional derivada da institucionalização do ensino básico e fundamental, que induzem potencialidades inerentes ao homem seja para o exercício da cidadania ou para a sobrevivência no mercado de trabalho.

A segmentação da sociedade brasileira em classes sociais e a aglutinação no espaço físico urbano de elementos dessas classes tornaram essa realidade mais cruel nos bolsões de vulnerabilidade social, em que mesmo as ações positivas do Estado, não conseguem suprir as necessidades e carências desse *locus*.

Em razão de seus critérios de implementação, IQVU e adensamento populacional microrregional, a deliberação democrática e participativa, através do OP, também produz bons resultados quanto à qualificação para o trabalho. Apontando necessidades e carências sociais para que as intervenções Estatais as supram.

O contato com a infra-estrutura produzida para incremento da educação formal, no âmbito do ensino fundamental e infantil, força que o Estado produza, em seu custeio, a manutenção necessária para a plenitude daquele incremento. Na verdade, é um processo de conquista ambivalente, em que primeiro a quantidade do ensino é pleiteada pela comunidade, passando, assim que construída, ser objeto de novas reivindicações a qualidade do ensino ofertado.

Nesse sentido, a quantidade passa a ser o primeiro passo dessa caminhada, que leva a comunidades carentes o acesso ao uso do bem e do serviço público de educação. Também o equipamento educacional consegue responder a novas necessidades da modernidade, que indiretamente, contribuem tanto para a formação crítica da realidade, como também para as novas exigências de mercado de trabalho como o manuseio de equipamentos e programas de computação.

A segunda conquista direta, pela qualidade do ensino, permite que a educação seja instrumento de equivalência de oportunidades, configurando ao aluno, mesmo no ensino fundamental e infantil, melhores provisões para seu futuro e para o trabalho.

A abertura do programa de Orçamento Participativo promove o envolvimento generalizado da população, chamando atenção para as necessidades sociais de urbanização, saúde, educação, habitação, etc. Constrói uma nova realidade, que não escolhe capacitados, mas promove a capacitação dos escolhidos. A criança, aluna de uma escola criada ou reformada pela participação promovida pelo OP, convive com uma realidade modificada pelos seus pais, seus avôs e seus vizinhos, que tornam referências de lideranças em suas vidas. Agentes capazes de mudar uma realidade de condições impostas por uma história de dominação e dependência econômica e cultural.